

Câmara Municipal da Lapa Estado do Paraná



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2021

Autor: Comissão Executiva

Súmula: Altera a redação do §º 8º e acrescenta o §º 9º ao artigo 56 do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa.

Protocolado na Secretaria no Dia 05/07/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 06/07/2021.

Encaminho à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 05/07/2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente do Podor Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em 1/2021 DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Presidente da Comissão, em conformidade com MARCO ANTONIO BORTOLETTO- Presidente da CLJR o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Recebido pelo Relator Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador , para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo. Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação: MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente) VILMR C. FÁVARO PURGA (Membro) BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)

Mano Jerge

ALAMEDA DAVID CARNEIRO, 390 - CAIXA POSTAL 04 - CEP 83750-000 - LAPA - PARANÁ FONE: (41) 3622,2536 | 3547,8600 - SITE: WWW.LAPA.PR.LEG.BR | EMAIL: CAMARA@LAPA.PR.LEG.BR